



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70.673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.001028/2018-05

TERMO ADITIVO Nº 29/2021/HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada na avenida Getulio Vargas, 1811, esquina com rua Bartolomeu Bueno - Rio Branco-AC, CEP 69.900-610, representada neste ato pelo Sr. SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 16/2019-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 18 de setembro de 2021 até 17 de setembro de 2022.
- 1.2. Ratificar o direito da parte ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.
- 1.3. Ratificar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 247.788,08 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID MED	QTDE EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO
1	1	<p>Manutenção preventiva e corretiva na Câmara Hiperbárica Multiplace e Painel de Controle, Marca SEAWAY DIVER, modelo A-240 com 9 lugares, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Check List Anual de todo Sistema Hiperbárico de acordo com o Manual do Sistema Hiperbárico; • Emissão de relatórios técnicos referentes aos serviços de manutenção; • Relatório para substituição de peças e/ou sugestões de melhorias de acordo com as necessidades do Cliente; e • Manutenção preventiva e reparadora de compressor de ar elétrico, modelo parafuso, SRP 3020 analógico da schulz, potência 20 hp; • Manutenção preventiva e reparadora de 03 vasos de pressão com volume interno 1027, 80 litros, P.M.T.A 10.34 bar; e • Manutenção preventiva e reparadora de Secador de ar comprimido - Energy Plus Metalplan, 220 V 	SV	01	R\$ 14.412,49	R\$ 172.949,88
	2	Fornecimento e aplicação de peças/ acessórios, genuínos do respectivo fabricante, sob demanda. (Valor de Referência do desconto R\$ 10,00)	PEÇA	4.000	7,0%	R\$ 39.714,42
	3	Teste de Estanqueidade a cada 02 (dois) anos	SV	1	R\$ 16.334,16	R\$ 16.334,16
	4	Teste Hidrostático a cada 05 (cinco) anos	SV	1	R\$ 18.789,62	R\$ 18.789,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 247.788,08	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0151, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 16/2019**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 8 de setembro de 2021.

Pela Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

ELIAS PEREIRA DE LACERDA- SO-EF
Gestor do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, Usuário Externo, em 10/09/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 13/09/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 14/09/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Pereira de Lacerda, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ericsson de Oliveira, Auxiliar**, em 20/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4012822** e o código CRC **E90B3A70**.